



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000040/2021
Processo: 8897-00 2021

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de Projeto de Lei nº 40/2021, de autoria do Nobre Edil Carlos Alberto Bejani Júnior que "Dispõe sobre a criação do programa de cadastro de profissionais com deficiência, no município de Juiz de Fora e dá outras providências."

Conforme justificativa, o presente projeto de lei tem por finalidade a criação de um programa de cadastro de profissionais com deficiência, que busca implantar uma política pública para garantir maior efetividade na colocação dos trabalhadores com deficiência na atividade produtiva.

Vale dizer que, a iniciativa do projeto é louvável, contudo, seguindo o entendimento exarado no parecer nº 39/2021 da Douta Diretoria Jurídica, apesar de constitucional a proposição é ilegal, por infringir os requisitos previstos nos arts. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e art. 50 da Lei Municipal nº 14.103, de 20 de outubro de 2020, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021", e do artigo 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Palácio Barbosa Lima, 24 de março de 2021.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Pardal - PSL